

# Relações trabalhistas e sindicais em 2023

---

**DiESE**

# Sejam bem vindos ao Século XXI

- Pós-pandemia
- Guerra na Europa e Oriente Médio
- Ocidente x Oriente
- Crise climática
- Revolução tecnológica (Inteligência artificial)
- Novo mundo do trabalho

# Organizar a classe que vive do trabalho

**Desigualdades distintas no acesso e permanência**

**Formas precárias de contratação e do uso da jornada de trabalho**

**Desestruturação do mercado de trabalho**

- ➡ Como superar a fragmentação dos trabalhadores e trabalhadoras e construir uma identidade de classe?
- ➡ Como avançar nos direitos para todos e todas?
- ➡ Como garantir a representação sindical de todos esses grupos em diferentes posições na ocupação?
- ➡ Como promover a organização sindical considerando diferentes contratos de trabalho e posições na ocupação?
- ➡ Como promover a negociação coletiva mais abrangente e inclusiva?
- ➡ Considerando: Novas pautas; Novas formas de organização; Novas formas de mobilização

# Mercado de trabalho - Dados gerais

jul/jun/mai de 2023, PNADC/IBGE.

**PESSOAS COM 14 ANOS OU MAIS DE IDADE: 174,7 MILHÕES**

**NA FORÇA DE TRABALHO: 107,9 MILHÕES**

**OCUPADAS: 99,3 MILHÕES**

**EMPREGADOS: 68,4 MILHÕES**

**SETOR PRIVADO: 50,2 MILHÕES**

(TODOS OS TIPOS DE CONTRATOS DE TRABALHO+TERCEIRIZAÇÃO)

**COM CARTEIRA: 37,0 MILHÕES**

**SEM CARTEIRA: 13,2 MILHÕES**

**SETOR PÚBLICO 12,3 MILHÕES**

**MILITAR E ESTATUTÁRIO  
7,7 MILHÃO**

**COM CARTEIRA: 1,4 MILHÃO**

**SEM CARTEIRA: 3,1 MILHÃO**

**TRABALHADORAS  
DOMÉSTICAS 5,9  
MILHÕES ( 1,5  
MILHÕES COM  
CARTEIRA E 4,4 SEM  
CARTEIRA)**

**CONTA  
PRÓPRIA  
25,2  
MILHÕES  
( 6,2 COM e  
18,96 SEM  
CNPJ)**

**FAMILIAR  
1,5  
MILHÕES**

**FORA DA FORÇA  
DE TRABALHO:  
66,9 MILHÕES**

**6,7 milhões  
Força de  
Trabalho  
potencial,  
sendo 3,7  
de  
desalentados**

**DESOCUPADAS - 8,5 MILHÕES**

**20,33 milhões  
Subutilização  
da FT**

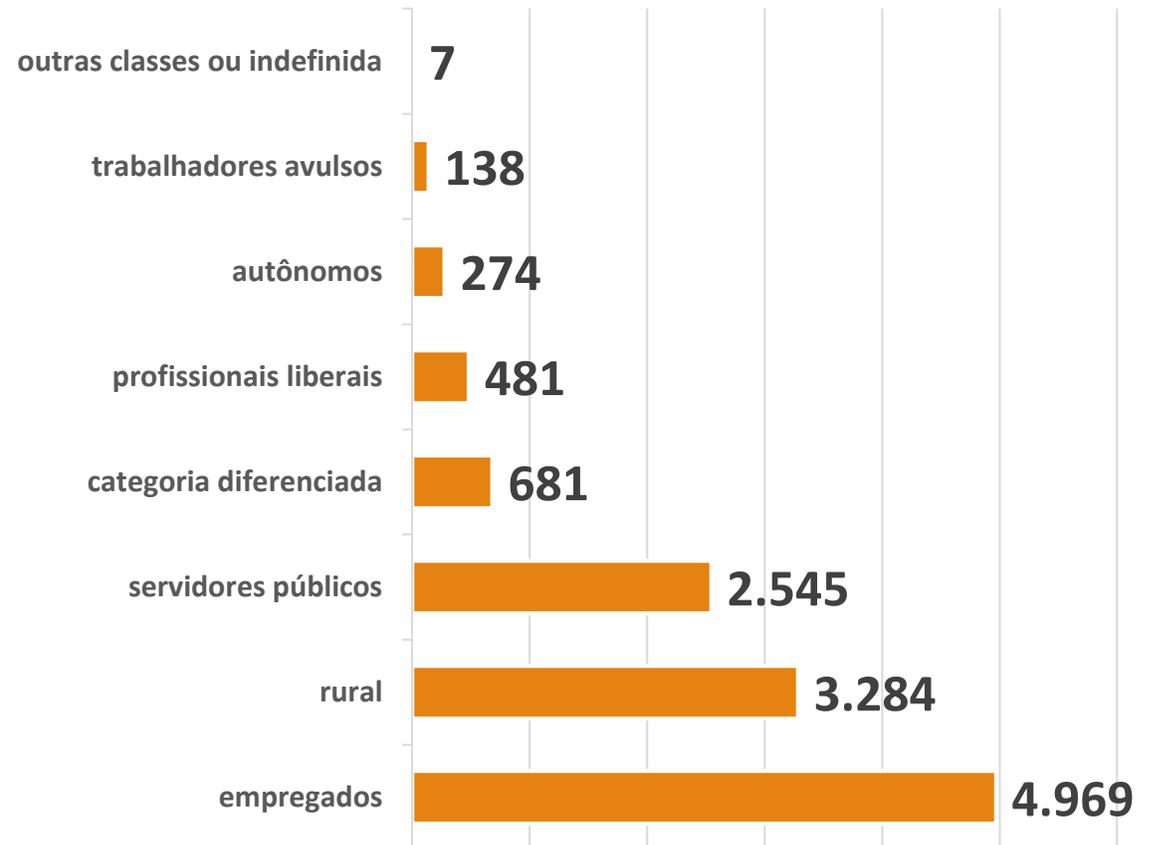
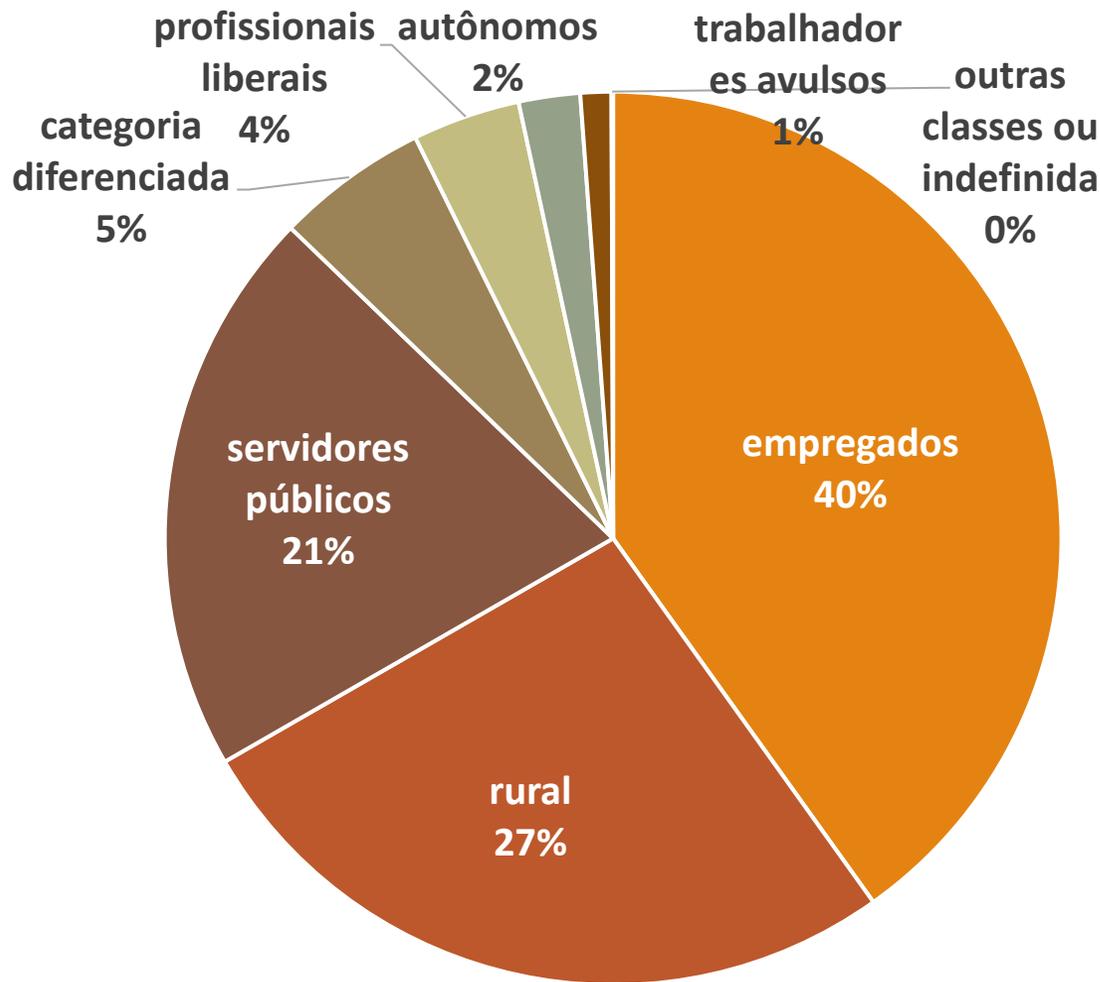
# Distribuição dos Sindicatos de Trabalhadores por Nível

Número de Entidades Sindicais no BRASIL (ago/22)

Grau da Entidade	Entidades Sindicais Laborais	Entidades Sindicais Patronais
Confederação	36	16
Federação	448	188
Sindicatos	12.379	5.432
<b>TOTAL</b>	<b>12.863</b>	<b>5.636</b>

# Número de Sindicatos de Trabalhadores por Classe da Entidade

BRASIL



# Taxa de sindicalizados por atividade econômica, Brasil, 2019 e 2022.

Descrição	Ocupados		Sindicalizados		Taxa de sindicalização (%)	
	2019	2022	2019	2022	2019	2022
Agricultura, pecuária, produção florestal, pesca e aquicultura	8.603	8.837	1.624	1.459	18,9	16,5
Indústrias extrativas	422	499	93	93	21,9	18,7
Indústrias de transformação	11.098	11.556	1.448	1.264	13,0	10,9
Eletricidade e gás	261	274	60	54	23,0	19,8
Água, esgoto, atividades de gestão de resíduos e descontaminação	643	462	81	64	12,6	13,9
Construção	6.950	7.555	291	258	4,2	3,4
Comércio;reparação de veículos automotores e motocicletas	18.173	19.051	1.348	1.065	7,4	5,6
Transporte, armazenagem e correio	4.885	5.160	577	424	11,8	8,2
Alojamento e alimentação	5.706	5.457	320	216	5,6	4,0
Informação e comunicação	1.388	1.726	152	164	11,0	9,5
Atividades financeiras, de seguros e serviços relacionados	1.287	1.586	249	248	19,4	15,6
Atividades imobiliárias	533	644	52	52	9,8	8,0
Atividades profissionais, científicas e técnicas	3.289	3.840	274	264	8,3	6,9
Atividades administrativas e serviços complementares	4.287	4.098	559	406	13,0	9,9
Administração pública, defesa e seguridade social	5.028	5.167	903	841	18,0	16,3
Educação	6.449	6.677	1.308	1.217	20,3	18,2
Saúde humana e serviços sociais	4.674	5.624	706	711	15,1	12,6
Artes, cultura, esporte e recreação	1.031	1.061	77	44	7,5	4,1
Outras atividades de serviços	4.085	4.259	162	118	4,0	2,8
Serviços domésticos	6.123	5.997	172	168	2,8	2,8
Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais	(a)	(a)	0	0	-	-
Atividades mal definidas	36	36	(a)	(a)	-	-
<b>Total</b>	<b>94.956</b>	<b>99.577</b>	<b>10.459</b>	<b>9.134</b>	<b>11,0</b>	<b>9,2</b>

UNIDADE DA FEDERAÇÃO	Taxa de sindicalização	
	2019	2022
Rondônia	10,8%	6,8%
Acre	12,3%	6,4%
Amazonas	8,3%	6,9%
Roraima	6,8%	7,8%
Pará	8,4%	8,8%
Amapá	7,6%	4,0%
Tocantins	8,1%	7,3%
Maranhão	16,0%	13,9%
Piauí	23,3%	18,8%
Ceará	12,8%	9,7%
Rio Grande do Norte	12,5%	9,4%
Paraíba	13,3%	10,8%
Pernambuco	8,4%	8,4%
Alagoas	5,9%	5,6%
Sergipe	9,0%	9,5%
Bahia	12,6%	11,5%
Minas Gerais	9,6%	8,1%
Espírito Santo	13,9%	13,1%
Rio de Janeiro	6,7%	6,5%
São Paulo	12,3%	8,6%
Paraná	10,5%	8,5%
Santa Catarina	11,3%	10,7%
Rio Grande do Sul	14,2%	13,6%
Mato Grosso do Sul	9,6%	7,3%
Mato Grosso	7,3%	7,2%
Goiás	7,0%	6,4%
Distrito Federal	12,6%	11,0%
<b>TOTAL</b>	<b>11,0%</b>	<b>9,2%</b>

## TAXA DE SINDICALIZAÇÃO POR UF, BRASIL, 2019 e 2022

Fonte: elaboração Subseção DIEESE a partir de Microdados da PNAD  
Contínua Anual – 1ª visita

# Entidades sindicais de trabalhadores com instrumento coletivo registrado no Mediador

Classe	2016	2021	(% de entidades)
Empregados	3.684	3.514	65%
Rural	511	374	11%
Servidores públicos	118	71	3%
Categoria Diferenciada	357	349	49%
Profissionais Liberais	173	152	28%
Autônomos/Avulsos	46	39	9%

Fonte: Sistema Mediador  
03/03/2022 Brasil  
Elaboração: DIEESE

# Negociações coletivas com e sem cláusulas de contribuição sindical em seus instrumentos coletivos, por ano do instrumento coletivo

	Número de Negociações			% de Negociações	
	com cláusula	sem cláusula	total	com cláusula	sem cláusula
<b>2010</b>	17.400	15.955	33.355	52,2%	47,8%
<b>2016</b>	20.538	17.689	38.227	53,7%	46,3%
<b>2022</b>	21.029	10.994	32.023	65,7%	34,3%

	2010			2016			2022	
	com	sem	total	com	sem	total	com	sem
<b>indústria</b>	44,7%	55,3%	100%	50,2%	49,8%	100%	60,3%	39,7%
<b>comércio</b>	42,8%	57,2%	100%	45,7%	54,3%	100%	67,5%	32,5%
<b>serviços</b>	61,9%	38,1%	100%	57,7%	42,3%	100%	68,5%	31,5%
<b>rural</b>	63,9%	36,1%	100%	69,2%	30,8%	100%	74,2%	25,8%
<b>multi/outros</b>	55,4%	44,6%	100%	58,4%	41,6%	100%	69,1%	30,9%
<b>TOTAL</b>	<b>52,2%</b>	<b>47,8%</b>	<b>100%</b>	<b>53,7%</b>	<b>46,3%</b>	<b>100%</b>	<b>65,7%</b>	<b>34,3%</b>

Fonte: Ministério do Trabalho e Emprego, Mediador.

Elaboração: DIEESE

Obs.: Situação em 21/08/2023

# Projeto de valorização e fortalecimento da negociação coletiva e atualização do sistema sindical brasileiro

## Principais diretrizes e objetivos:

- **Manutenção do artigo 8º da Constituição Federal do Brasil**
- **Negociação coletiva valorizada e fortalecida**
- **Sindicatos como sujeito jurídico da negociação coletiva**
- **Direito de negociação coletiva para servidores públicos**
- **Incentivo a agregação sindical (desincentivo à fragmentação)**
- **Autonomia sindical para a organização e o financiamento**
- **Autonomia para regular e operar o sistema de relações do trabalho**
- **Participação de todos no processo de transição**
- **Unidade fortalecida**

# Art. 8º da Constituição Federal

Art. 8º É livre a associação profissional ou sindical, observado o seguinte:

I - a lei não poderá exigir autorização do Estado para a fundação de sindicato, ressalvado o registro no órgão competente, vedadas ao Poder Público a interferência e a intervenção na organização sindical;

II - é vedada a criação de mais de uma organização sindical, em qualquer grau, representativa de categoria profissional ou econômica, na mesma base territorial, que será definida pelos trabalhadores ou empregadores interessados, não podendo ser inferior à área de um Município;

III - ao sindicato cabe a defesa dos direitos e interesses coletivos ou individuais da categoria, inclusive em questões judiciais ou administrativas;

IV - a assembléia geral fixará a contribuição que, em se tratando de categoria profissional, será descontada em folha, para custeio do sistema confederativo da representação sindical respectiva, independentemente da contribuição prevista em lei;

V - ninguém será obrigado a filiar-se ou a manter-se filiado a sindicato;

VI - é obrigatória a participação dos sindicatos nas negociações coletivas de trabalho;

VII - o aposentado filiado tem direito a votar e ser votado nas organizações sindicais;

VIII - é vedada a dispensa do empregado sindicalizado a partir do registro da candidatura a cargo de direção ou representação sindical e, se eleito, ainda que suplente, até um ano após o final do mandato, salvo se cometer falta grave nos termos da lei.

Parágrafo único. As disposições deste artigo aplicam-se à organização de sindicatos rurais e de colônias de pescadores, atendidas as condições que a lei estabelecer.



---

**Crystiane Peres**  
**Supervisora DIEESE-SC**  
[crysperes@dieese.org.br](mailto:crysperes@dieese.org.br)  
(48) 99199-8762